



Accord cadre de coopération
entre
l'Université de Nantes (France)
et
Universidade de Brasília (Brésil)

Convênio de cooperação
entre
a Université de Nantes (France)
e
a Universidade de Brasília (Brasil)



L'Université de Nantes et Universidade de Brasília, conscientes de l'intérêt d'établir des partenariats internationaux pour le développement de leur institution respective, mettent en place cet accord de coopération.

Chaque université s'engage à mettre en place cet accord en respectant les lois et réglementations en vigueur dans chaque pays et après consultation et approbation des deux parties.

Vu le décret n° 85-1124 du 21 octobre 1985 relatif à la coopération internationale des établissements publics d'enseignement supérieur relevant du ministère français de l'Education ;

Vu le décret n°2005-450 du 11 mai 2005 relatif à la délivrance de diplômes en partenariat international ;

Les cosignataires, Monsieur le professeur Olivier Laboux, président de l'Université de Nantes, d'une part,

et

Monsieur le professeur Ivan Marques de Toledo Camargo, Recteur de Universidade de Brasília, d'autre part,

s'engagent à ce que les institutions qu'ils représentent légalement respectent le présent accord selon les clauses des articles suivants :

A Universidade de Nantes e a Universidade de Brasília, conscientes do interesse em estabelecer parcerias internacionais para o desenvolvimento das respectivas instituições, estabelecem o presente acordo de cooperação.

Cada universidade compromete-se em estabelecer este acordo respeitando as leis e os regulamentos em vigor em cada país e após consulta e aprovação de ambas as partes.

Visto o decreto N 85-1124 de 21 de outubro de 1985, relativo à cooperação internacional das instituições públicas de ensino superior subordinadas ao Ministério Francês de Educação;

Visto o decreto n°2005-450 de 11 de maio de 2005, relativo à concessão de diplomas em parceria internacional;

Os consignatários, Senhor Professor Olivier Laboux, Presidente da Universidade de Nantes, por um lado;

e o

Senhor Professor Ivan Marques de Toledo Camargo, Reitor da Universidade de Brasília, por outro lado;

comprometem-se a que as instituições que eles representam legalmente respeitem o presente acordo segundo as cláusulas e artigos seguintes:

Article 1 – Objet de l'accord

L'Université de Nantes et Universidade de Brasilia s'accordent pour réaliser des actions de développement de programmes d'intérêt commun dans l'enseignement et la recherche, dans un esprit d'égalité et de réciprocité.

Article 2 – Champs de coopération

Cet accord concernera :

- a) l'échange d'étudiants selon le principe de réciprocité,
- b) l'élaboration et la réalisation de thèmes communs de recherche, incluant la possibilité de cotutelle de thèse dont les conditions de réalisation sont précisées dans une convention individuelle de cotutelle,
- c) l'échange de spécialistes pour des périodes à définir à des fins de recherches scientifiques communes,
- d) l'organisation commune de conférences et de séminaires,
- e) l'échange d'informations, de publications et de documents de recherche et scientifiques,
- f) l'échange d'expériences présentant un intérêt commun pour les deux institutions et permettant le développement d'une collaboration mutuelle.

Article 3 – Disciplines concernées

Les composantes et équipes de recherche concernées sont :

- a) pour l'Université de Nantes
 - o École Supérieure du Professorat et de l'Education (anciennement Institut Universitaire de Formation des Maîtres)
 - o EA 2661 Centre de Recherche en Education de Nantes (CREN)
- b) pour Universidade de Brasilia
 - o Institut des Lettres
 - o Faculté d'Education

Les disciplines concernées sont :

- o Education, langues, Technologie de l'Information et de Communication pour l'Enseignement (TICE)

Toute autre discipline pourra s'ajouter dans le cadre d'un avenant au présent accord.

Artigo 1 – Objeto do acordo

A Universidade de Nantes e a Universidade de Brasília entendem-se a fim de realizar ações de desenvolvimento de programas de interesse comum em educação e pesquisa, em um espírito de igualdade e reciprocidade.

Artigo 2 - Áreas de cooperação

Este acordo terá por meta

- a) o intercâmbio de estudantes conforme o princípio de reciprocidade;
- b) a elaboração e a realização de projetos comuns de pesquisa, incluindo a possibilidade de cotutela de teses cujas condições de realização são especificadas em um acordo individual de tutela;
- c) o intercâmbio de especialistas, por períodos a serem definidos com a finalidade de pesquisas científicas comuns;
- d) a organização comum de conferências e seminários;
- e) a troca de informações, publicações e documentos de pesquisa e científicos;
- f) a troca de experiências de interesse comum para ambas instituições e permissão para o desenvolvimento de uma colaboração mútua.

Article 3 – Disciplinas envolvidas

As componentes envolvidas são:

- a) Pela Universidade de Nantes
 - o École Supérieure du Professorat et de l'Education (ex-Institut Universitaire de Formation des Maîtres)
 - o Centro de Pesquisa em Educação de Nantes (CREN)
- b) Pela Universidade de Brasília
 - o Instituto de Letras
 - o Faculdade de Educação

As disciplinas envolvidas são:

- o educação, línguas, novas tecnologias no ensino / aprendizagem

Podendo ser adicionada qualquer outra disciplina em termo aditivo ao presente acordo.



Article 4 – Coordination et suivi

Une commission de coordination des projets communs sera mise en place dans chacun des deux établissements. Elle veillera à l'accomplissement des clauses figurant dans l'accord et coordonnera les projets en cours.

Les projets et actions devront être en accord avec les normes statutaires des deux universités.

Article 5 – Échange d'étudiants

Le programme concernera l'échange réciproque de 2 étudiants pour une durée ne pouvant pas excéder une année universitaire chacun ou 4 étudiants pour une durée d'un semestre chacun.

Pour participer au programme, les étudiants de l'Université de Nantes devront être inscrits en Master ou Doctorat, et les étudiants de la Universidade de Brasilia devront être inscrits en *Pós-graduação*, *Mestrado* ou Doctorat.

Les étudiants en échange sont désignés par leur établissement d'origine et devront posséder un bon niveau universitaire et un niveau de langue suffisant pour réussir dans le programme.

Les étudiants paient les droits d'inscription dans leur université d'origine. L'université d'accueil leur attribue des crédits en cas de réussite aux examens.

Les échanges se feront sous réserve de l'approbation du coordinateur pédagogique concerné.

Les étudiants en échange se verront accorder les mêmes prérogatives que celles accordées aux étudiants à plein temps de l'établissement d'accueil pendant la durée de l'échange et seront astreints aux règles et règlements de l'établissement d'accueil.

L'établissement d'accueil, à travers son service des relations internationales, s'engage à accompagner les étudiants dans leurs différentes démarches liées à leur arrivée et en particulier aux questions d'orientation, d'inscription, de sécurité sociale, de recherche d'hébergement et de cours de langue du pays d'accueil.

Article 6 - Secret

Chaque partie s'engage à ne pas publier ou divulguer de quelque façon que ce soit les informations scientifiques ou techniques appartenant à l'autre partie dont elle pourrait avoir connaissance à l'occasion de l'exécution du présent contrat sans l'accord écrit de l'autre partie et ce, tant que ces informations ne seront pas du domaine public. Cet engagement restera en vigueur pendant 5 ans à compter de la date de signature du présent contrat, nonobstant la résiliation ou l'arrivée à échéance de ce dernier.

Article 4 – Coordenação e acompanhamento

Uma comissão de coordenação dos projetos de interesse comum será estabelecida em cada um dos dois estabelecimentos. Ela observará o cumprimento das cláusulas que figuram no presente acordo e coordenará os projetos em andamento.

Os projetos e ações deverão estar de acordo com as normas estatutárias das duas Universidades.

Artigo 5 – Intercâmbio de estudantes

O programa compreenderá a troca mútua de 2 estudantes por uma duração que não pode exceder um ano letivo cada um ou 4 estudantes para uma duração de um semestre cada um.

Para participar do programa, os estudantes da Universidade de Nantes deverão estar inscritos no grau de *Master* ou *Doutorado*; e os estudantes da Universidade de Brasília deverão estar inscritos em *Pós-graduação*, *Mestrado* ou *Doutorado*.

Os estudantes para intercâmbio são designados por seus estabelecimentos de origem e devem possuir um bom nível universitário e um nível de língua suficiente para o sucesso no programa.

As taxas de inscrição dos estudantes serão pagas na Universidade de origem. A Universidade que acolhe lhes atribui créditos no caso de sucesso nos exames.

Os intercâmbios serão sujeitos à aprovação do coordenador educacional competente.

Os estudantes em intercâmbio terão os mesmos privilégios concedidos aos estudantes de tempo integral do estabelecimento de acolhida durante o período do intercâmbio e estarão submetidos às regras e regulamentos deste.

O estabelecimento de acolhida, por meio do seu serviço de relações internacionais, se compromete a acompanhar os estudantes nos vários procedimentos relativos à chegada e em particular para as questões de orientação, inscrição, plano de saúde, procura de moradia e de curso de língua do país de acolhida.

Article 6 - Segredo

Cada parte se compromete a não publicar ou revelar, de toda e qualquer maneira, as informações científicas ou técnicas pertencentes à outra parte que das quais ela poderia ter conhecimento, na ocasião da execução do presente contrato, sem a permissão escrita da outra parte e isso enquanto as informações não forem do domínio público. Este compromisso permanecerá em vigor durante 5 anos, a contar da data de assinatura do presente contrato, apesar da sua rescisão ou do seu termo.



Article 7 – Propriété Intellectuelle

Toute information confidentielle communiquée par une partie reste sa propriété exclusive. Le partage de telles informations ne peut en aucun cas être assimilé à une cession ou licence de droits de propriété liés aux informations communiquées.

Article 8 – Moyens financiers

Les deux institutions s'efforceront de recueillir les moyens financiers dans leur propre budget ou de celui d'autres institutions et partenaires afin de financer les coûts occasionnés par les échanges.

Il pourra chaque année être établi un avenant spécifique auquel seront joints le détail des actions et le budget prévisionnel à soumettre à l'approbation de chaque université.

Article 9 – Durée et dénonciation

La durée du présent accord est de cinq années à compter de sa date de signature par les deux parties.

Il pourra être renouvelé dans des termes identiques, ou redéfini après concertation entre les deux universités et autorisation des instances de tutelle.

Le présent accord peut être dénoncé à la demande de l'une des deux parties, au minimum six mois avant la date d'expiration désirée, en respectant, cependant, les activités en cours.

Le présent document est signé en deux exemplaires originaux, chacun ayant la même valeur juridique en langue française et en langue portugaise.

Article 7 – Propriedade Intelectual

Qualquer informação confidencial comunicada por uma parte é de sua propriedade exclusiva. A partilha de tais informações não pode em hipótese alguma ser assimilada a uma cessão ou licença de direitos de propriedade ligadas às informações comunicadas.

Article 8 – Meio Financeiros

Ambas instituições tentarão arrecadar os meios financeiros dentro do próprio orçamento ou junto a outras instituições e parceiros a fim de financiar as despesas ocasionadas pelos intercâmbios.

A cada ano, poderá ser estabelecida uma emenda específica na qual será detalhadas as atividades e o orçamento previsional a serem submetidos à aprovação de cada Universidade.

Article 9 – Duração e encerramento

A duração do presente convênio é de cinco anos a partir da data de assinatura pelas duas partes.

Ele poderá ser renovado em termos idênticos, ou redefinido após o consentimento das duas Universidades e a autorização das instâncias tutelares.

O presente convênio poderá ser anulado a pedido de uma das duas partes, no mínimo seis meses antes da data de validade desejada, respeitando, entretanto, as atividades em curso.

O presente documento é assinado em originais duplicados, cada que tem o mesmo valor legal em francês e em português.

A Nantes, le

08 OCT. 2013

Olivier Laboux
Président de l'Université de Nantes



Brasilia, 6/11/2014

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasilia
Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor